



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1202 21/06/2000

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O POVO DE ILICÍNEA - MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARAMUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA AS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 - TRANSPORTES

16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16.88.534 - ESTRADAS VICINAIS

16.88.534.2.044 - MANUT. SERV. SETOR MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM

16.88.534.2.044 - 3.1.2.0.00

Material de consumo..... R\$ 30.000,00

16 - TRANSPORTES

16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16.88.534 - ESTRADAS VICINAIS

16.88.534.2.044 - MANUT. SERV. SETOR MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM

16.88.534.2.044 - 3.1.3.2.00

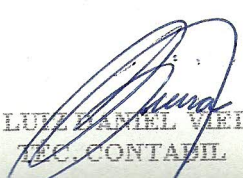
Outros serv. e encargos..... R\$ 15.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 21 DE JUNHO DE 2000..


JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. CONTÁBIL